

PORTARIA Nº 048/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor LUIZ CLAUDIO MACEDO.”

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CF/1988, com Art. 6-A EC 41/2003 redação EC 70/2012 combinado com o Art. 10 da Lei nº1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor LUIZ CLAUDIO MACEDO, CPF nº 010.365.467-48, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 000819, lotado na SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2019.03.03789-P a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Apurado:	2.365,29
Total:	2.365,29

*Fator de Proporcionalidade Deliberação nº260/2013 TCE/RJ (10882/12775)*100= 85,1820

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 26 de maio de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019